



OFÍCIO Nº 056 /2015

São Miguel do Araguaia, 04 de março de 2015.

A Exma.
AZAIR FÁTIMA BORGES
DD Presidenta da Câmara Municipal
Nesta

Exma. Presidenta,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 896/2015, que **"Altera o Art. 5º, da Lei Municipal nº 247/1997, de 26 de setembro de 1997 e dá outras providências."** para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, visando atender ao interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº896/2015

Senhora Presidenta,
Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei ora proposto altera os Art. 5º da Lei Municipal nº 247/1997, de 26 de setembro de 1997 e dá outras providências.

A alteração proposta visa adequar a composição do Conselho Municipal de Saúde tendo em vista a necessidade e a recomendação da Resolução nº 333, de 4 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde e devidamente confirmada pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Tem ainda a finalidade deste Projeto, a aplicação do princípio da paridade, ou seja, composição de 50% de entidades de usuários, 25% de entidades dos trabalhadores de saúde e 25% de representação de governo e de prestadores de serviços privados.

Diante do exposto encaminhamos este Projeto de Lei, agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando-nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.



Aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, aos 04 dias do mês de março do ano de 2015.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 896/2015.

"Altera o Art. 5º, da Lei Municipal nº 247/1997, de 26 de setembro de 1997 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 5º, da Lei Municipal nº 247/1997, de 26 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia, como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, na esfera Municipal do Poder integrante da estrutura básica dos órgãos que compõem o Sistema Único de Saúde, nas três esferas de Poder, quais sejam, Federal, Estadual e Municipal, com organização e competência fixadas nesta Lei, consubstanciando a participação da sociedade organizada na Administração do Sistema de Saúde, propiciando o controle social desse sistema, e será composto de representantes dos órgãos públicos e entidades organizadas com sede neste município, que manifestarem interesse em participar.

§ 1º - O CMS terá a seguinte composição:

I – 10 (dez) representantes de entidades de usuários, sendo, sindicatos, associações, entidades religiosas e filantrópicas, dentre outras;

II – 5 (cinco) representantes dos trabalhadores de saúde municipal;

III – 2 (dois) representantes de prestadores de serviços privados;

IV – 2 (dois) representantes de governo, indicados pelo chefe do poder executivo.

§ 2º - Cada seguimento representado do conselho terá um suplente.

§ 3º - Os representantes das entidades organizadas e legítimas, após solicitação do Poder Executivo, deverão ser por elas indicados, segundo suas escolhas e oficiado ao Prefeito Municipal para fins de nomeação.



§ 4º- Nenhum conselheiro poderá ser remunerado pelas suas atividades e será considerado de alta relevância pública.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Araguaia, 05 de março de 2015.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal